



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ÂNGELO - RS

RESOLUÇÃO Nº 002/2026/COMDICA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 4.070/2016, conforme seu Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO, a deliberação aprovada pela Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, realizada no dia 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e transparência na aplicação dos recursos públicos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO, o compromisso do COMDICA com a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Santo Ângelo;

CONSIDERANDO, a necessidade de encaminhamento, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual do município, do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o ano de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para exercício 2027 e inclusão na LDO e LOA do município, conforme documento anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º O Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contemplam as ações, os programas e os projetos prioritários definidos pelo COMDICA, com base nas demandas identificadas, e está em conformidade com a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor após a aprovação da assembleia deste Conselho, bem como na data de sua publicação.

ROBERTA HERTER
MARTINS:010271
80086

Assinado de forma digital
por ROBERTA HERTER
MARTINS:01027180086
Dados: 2026.07.07
10:28:37 -03'00'

Roberta Herter Martins
Presidente do COMDICA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ÂNGELO
- COMDICA

PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTO ÂNGELO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O ANO DE 2027

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Ângelo - RS, de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 4.070 de 04/08/2016, composto pelos segmentos Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, representado paritariamente por 14 membros, sendo 7 de órgãos governamentais indicados pelo poder público municipal e 7 de organizações da sociedade civil, indicados por instituições eleitas, escolhidas por meio de organizações representativas em fórum próprio. Como órgão e controlador de políticas públicas, gerencia o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, destinando verbas para os órgãos governamentais - OGs e organizações da sociedade civil - OSCs, com projeto específico ao atendimento, com o objetivo precípua de atender às necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente de Santo Ângelo.

Juntamente com o Conselho Tutelar desta Comarca, zela pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimentos do município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

Norteando-se pelas características e necessidades do município e objetivando criar e ampliar projetos, programas e serviços que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Ângelo, formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação.

O Plano de Ação e de Aplicação do COMDICA tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90 - o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

2. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes no Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.) bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre ações governamentais e não governamentais de acordo com a Lei 8/069/1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

3. PLANO DE AÇÃO 2027

META O que?	AÇÃO Porque? Como?	PRAZO Quando?	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO Quem?
1) Estabelecer as atividades do COMDICA.	1. Estabelecer cronograma mensal das atividades do COMDICA; reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil.	Março/2027	COMDICA, Conselho Tutelar, Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil.
2) Capacitar continuamente os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos e aos profissionais que atendem a política.	1. Investir recursos financeiros que visem à capacitação dos conselheiros e profissionais, abrangendo os temas: voltados à política de atenção à criança e ao adolescente, ao FMDCA e legislação pertinente, entre outros. 2. Propiciar a realização de cursos de capacitação por meio da contratação de empresas e/ou profissionais habilitados para a execução.	Janeiro a Dezembro/2027	COMDICA, Conselho Tutelar, Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

3) Fortalecer os serviços, programas e projetos de atendimento à criança, ao adolescente e seus familiares	1. Apoiar as instituições da sociedade civil e órgãos governamentais que se propõe a implantar serviços, programas e/ou projetos da Rede de Proteção e atendimento à crianças e aos adolescentes e seus familiares, bem como ao oferecimento de cursos profissionalizantes.	Janeiro a Dezembro/2027	Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais;COMDICA
4) Fortalecer e acompanhar e as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar	1. Acompanhar e requisitar, quando necessário, relatórios de atendimento e procedimentos. 2. Fortalecer o serviço de atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias, realizado pela Conselho Tutelar. 3.Planejar, coordenar,acompanhar escolhas dos membros do Conselho Tutelar, assegurando o cumprimento da legislação e transparência do processo e ampla participação da sociedade.	Janeiro a Dezembro/2027	Conselheiros do COMDICA, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOÂNGELO - COMDICA**

5) Incentivar a captação de fundos para investimentos e prestação de serviços do FMDCA e do COMDICA	1. Executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas, por meio da articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, OSC, Receita Federal e outros, no intuito de agilização de aplicação de recursos do fundo. 2. Viabilizar a aplicação de recursos do FMDCA.	Janeiro a Dezembro/2027	COMDICA, Poder executivo, Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil.
6) Colaborar na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude	1. Articular junto ao Executivo e ao Legislativo a destinação de percentual definido dentro do orçamento público para o FMDCA; 2. Acompanhar o atendimento à Criança e Adolescente nos segmentos de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer.	Junho a Agosto/2027 Janeiro a Dezembro/2027	COMDICA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOÂNGELO - COMDICA**

7) Ampliação da representatividade do COMDICA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente.	1. Acompanhamento do andamento das políticas públicas e dos projetos financiados pelo FMDCA; 2. Articulação com diversos segmentos da sociedade civil; 3. Promoção de Fóruns setorializados, seminários e Conferências; 4. Levantamento de lacunas existentes no sistema municipal de atendimento para elaborar ações e redimensionar o plano.	Janeiro a Dezembro/2027	COMDICA e Conselho Tutelar.
8) Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	1. Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município e estabelecer processo de inclusão dos jovens nas mesmas; 2. Articulação com os poderes públicos, entidades, Ocs, Fundações, etc., concernente a ampliação e fortalecimento nas áreas de Esporte Lazer e Cultura, no	Janeiro a Dezembro/2027	COMDICA, Conselho Tutelar, Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOÂNGELO - COMDICA**

	atendimento de crianças e adolescentes		
9) Articulação e/ou implantação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, bem como à família destes.	1. Articulação com os poderes públicos, entidades, OCS e fundações para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde; 2. Acompanhar Programas de Saúde Mental direcionadas à criança e ao adolescente; 3. Acompanhar a implementação do atendimento à crianças e adolescentes nas Unidades de atendimento e unidades básicas de saúde	Janeiro a Dezembro/2027	Secretaria de Saúde, COMDICA, Conselho Tutelar e Órgãos Governamentais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

10) Promover de trabalhos de prevenção: - Prevenção a gravidez na adolescência - trabalho infantil - violência contra criança e adolescente; - exploração e abuso sexual infanto-juvenil; - prevenção uso de drogas - suicídio; - bullying; - violência de gênero - Nomofobia(vício digital)	1. Realização de campanhas de prevenção; 2. Reunião com Programas de serviço na área da infância e juventude; 3. Incentivar e/ou implementar Programas/Palestras de atenção à ISTs 4. Incentivar a ampliação aos programas de atendimento a casos de uso e abusos e dependência ao álcool e outras drogas de crianças e adolescentes; 5. Seminário, capacitação de políticas públicas da criança e do adolescente; 6. Orientação e atendimento técnico profissional, quando houver discriminação de qualquer natureza; 7. Estimular a participação intersetorial e o envolvimento das escolas, organizações da sociedade civil e famílias nas ações preventivas;	Janeiro a Dezembro/2027	Órgãos Governamentais, Organizações da Sociedade Civil, COMDICA e Conselho Tutelar.
---	--	------------------------------------	--



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

11) Promoção de programa Cidadania e Valores	1-Desenvolvimento de ações educativas voltadas ao fortalecimento da cidadania, da cultura, da paz, de direitos humanos, respeito às diferenças, prevenção da violência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.(Justiça Restaurativa)	Janeiro a Dezembro/2027	COMDICA, Conselho Tutelar, Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil.
---	---	----------------------------	--

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta, por meio de visitas que contarão com a presença de conselheiros municipais (Comissão de Avaliação de Documentos), além da observação de informes verificativos e de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

5. PLANO DE APLICAÇÃO 2027

Consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos e encaminhado para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

Trata o presente documento do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Ângelo para o exercício de 2027. Regulamentado pela Lei municipal n. 4.070, de 04 de agosto de 2016, “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DISPONDO AINDA SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ÂNGELO”. O FMDCA tem por finalidade a captação de recursos e o apoio financeiro a programas e projetos, tendo como prioridade o atendimento direto a criança e adolescentes.

6. PREVISÃO DE RECEITA POR FONTE

DISCRIMINAÇÃO/FONTE	VALORES (R\$)
Recursos Livres Município	00,00

Recursos de Doações e/ Incentivos	900.000,00
Total	900.000,00

7. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SANTOÂNGELO - COMDICA**

Ações	Valor R\$
1) Planejamento das atividades do COMDICA	00,00
2) Capacitação, seminário de agentes de Políticas da Criança e do Adolescente, dos Conselheiros Tutelares e de Direitos	25.000,00
3) Conferência, seminário promovido pelo COMDICA	35.000,00
4) Divulgação do COMDICA, Programa Rugido do Bem – Imposto de Renda e dos Conselhos Tutelares	5.000,00
5) Qualificação dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente e seus familiares	45.000,00
6) Acompanhamento e assistência às atividades desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares	00,00
7) Captação de fundos para investimentos e Prestação de Serviços - FMDCA e COMDICA.	20.000,00
8) Colaborar na formulação de políticas públicas e orçamentárias na área da infância e juventude	00,00
9) Ampliação da representatividade do COMDICA nas diversas discussões/atividades referentes à criança e ao adolescente, bem como a participação da sociedade civil no Conselho	00,00
10) Promoção da convivência social, fortalecendo vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	10.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOÂNGELO - COMDICA

11) Articulação e/ou implantação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco, bem como à família destes.	10.000,00
12) Promoção de trabalhos de prevenção: - gravidez e aborto na adolescência; - trabalho infantil urbano e doméstico; - violência contra criança e adolescente; - exploração e abuso sexual infanto-juvenil; - uso indevido de drogas lícitas e ilícitas; - suicídio; - bullying; - justiça restaurativa.	40.000,00
13) Promoção do programa Cidadania e Valores.	10.000,00
14) Apoio a programas e projetos desenvolvidos pelas OGs e OSCs de acordo com a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente.	700.000,00
TOTAL	900.000,00

O presente Plano de Ação e de Aplicação foi aprovado em Sessão Plenária da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Ângelo, realizada no dia 02/07/2026, registrada na ata de nº 05/2026 em observância ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

ROBERTA HERTER
MARTINS:010271
80086

Assinado de forma digital
por ROBERTA HERTER
MARTINS:01027180086
Dados: 2026.07.07 10:26:00
-03'00'

Roberta Herter Martins
Presidente do COMDICA